



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº- 2.620/93

"DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São alteradas a denominação e as funções da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, criada através da Lei Municipal nº 1.393/77, que passa a se chamar SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, e acumular a função de planejamento, cabendo-lhe: o planejamento e programação do desenvolvimento econômico, social e cultural do Município, através da integração com as demais Secretarias, na elaboração, coordenação, execução e acompanhamento da política econômica e financeira da Municipalidade, expressa no Plano Anual de Trabalho, Orçamento Anual e Orçamento Plurianual de Investimentos; o apoio e coordenação da elaboração de Programas, Projetos e Ações; a identificação e análise de fontes de recursos e a elaboração de propostas para sua captação; a análise de propostas de subsídios, estímulos e incentivos; a estruturação e manutenção de fluxos de informações e banco de dados; a política de processamento de dados e a sua execução; o lançamento e a arrecadação dos tributos e demais rendas municipais; o recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos dinheiros e outros valores do Município; o controle e a escrituração contábil da Prefeitura; a fiscalização do recolhimento dos tributos e taxas e da legalidade da execução das atividades econômicas; e o assessoramento geral em assuntos fazendários.

A:

Am -




Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de abril de 1993.


FERULIO TEZESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


PAULO ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA
Secretário de Administração